DIGITALIZADO

EM: 19/09/07

Roberto Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/5/61

PROJETO DE LEI Nº 24/61

ASSUNTO

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que indica

VEREADOR: Djalma Sampaio e Outros

LEI Nº 1714 DE 8/6/61

DIOM Nº 2221 DE 14/6/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1714, DE 8 DE junho DE 1961.

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a auxiliar a construção do Abrigo dos Ganzeiros de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxilio de que trata êste artigo será pago de uma só vez, mediante requerimento da Rainha do Imperatriz do Ceará, Srta. Regina Lúcia Meyer, e terá vigência nêste e no exercício de 1962.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE junho DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 5 / 1961

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 26 / 5 / 1961

PROJETO DE LEI Nº 24/61

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que menciona.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 5 / 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr.$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a subsidiar a construção do Abrigo dos Gazeteiros de Fortaleza.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata êste artigo será pago de uma só vez, mediante requerimento da Rainha da Imprensa do Ceará, Srta. Regina Lúcia Meyer, e terá vigência Nêste e no exercício de 1962.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de maio de 1961.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 152
Data / 12 5 61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 10 de maio de 1961

Exmo. Sr.
Presidente e demais membros
da Câmara Municipal de Fortaleza:

Com o aplauso de todos que têm tido conhecimento do assunto, tomei a meu cargo, como Rainha da Imprensa, a trabalhosa mas nobilitante tarefa de levar a bom têrmo a fundação de um abrigo para os pobres gazeteiros de nossa terra.

Ninguem há que, percorrendo à noite as ruas de Fortaleza, não se sinta dolorosamente impressionado com a situação dessas criança esfarrapadas que, dormindo à porta das casas comerciais e dos cinemas, esperam a madrugada para receber nas redações os jornais e ir apregoá-los rua afora.

Êsse problema, afeto à Municipalidade, é do conhecimento dos Srs. Vereadores, que certamente dêle já cogitaram e esperam apenas o momento propício em que alguem o agite e trabalhe para sua solução.

Solucionar tão delicado problema — eis o que me proponho fazer, na certeza de que a égregia Câmara Municipal o tomará na devida consideração. Por isso, peço à ilustre Câmara seja votado um auxilio para dar inicio a essa campanha merecedora das vistas e do apoio de todos os que amam Fortaleza e desejam vê-la expurgada de cenas tristes e vergonhosas.

Em meu nome e no dos humildes gazeteiros cearenses, aqui deixo, desde agora, a expressão dos nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

Rainha da Imprensa do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

-HGS/

Aprovado em 2/6/61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/61.

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ ... $ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a auxiliar a construção do Abrigo dos Gazeteiros de Fortaleza.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata êste artigo será pago de uma só vez, mediante requerimento da Rainha da Imprensa do Ceará, Srta.Regina Lúcia Meyer, e terá vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 196.

José Guaracy Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensada de Impressão. Em 22/5/61 Joaquim Cunha Bezerra.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER CONJUNTO Nº 9 /61

Nada menos de treze vereadores subscrevem o Projeto de Lei nº 24/61, dispondo sôbre abertura de crédito especial para auxiliar a construção do Abrigo dos Gazeteiros de Fortaleza. O número de assinaturas, por si só, dá a certeza de que referida proposição será aprovada, já que conta automàticamente com a maioria absoluta dos srs. vereadores.

Sôbre se é justa a pretensão dos ilustres edis, ninguem poderá negar, uma vez que cogita de auxiliar uma obra de indiscutível importância, como esta que a Rainha da Imprensa, Srta. Regina Lúcia Meyer empreende. Efetivamente, os garotos que vendem jornais nas ruas da cidade precisam de maior amparo e de quem os encaminhe bem na vida. Expostos, como vivem agora, a tôda sorte de influências / perniciosas, dormindo ao relento, quase sempre famintos e maltrapilhos, poderão causar, num futuro próximo, grandes danos à sociedade.

Apreciando todos esses motivos e levando em conta o memorial que a Rainha da Imprensa encaminhou a esta Câmara, examinados também os aspéctos legais da propositura da maioria desta Casa, as Comissões de Finanças e Administração e de Legislação, Educação e Cultura opinam favoràvelmente pela aprovação da mesma.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 15 de maio de 1961.

---------- Pres. da Com. de Finanç

---------- Pres. da Com. de Legisl.

---------- Relater

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 381/61

Fortaleza, 5 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que dispõe sôbre a abertura de crédito especial para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA